

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" (UNESP - Campus de Ilha Solteira) E A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DE PÓS-GRADUANDOS.

Por este instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", autarquia de regime especial, criada pela Lei Estadual nº 952, de 30 de janeiro de 1976, inscrita no CGC/MF sob o nº 048.031.918/0015-20, neste ato representado pelo Diretor da Faculdade de Engenharia - Câmpus de Ilha Solteira, Prof. Dr. ROGÉRIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, conforme delegação de atribuição prevista na Portaria do Reitor de 21/06/2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/06/2005, de ora em diante denominada simplesmente UNESP-Campus de Ilha Solteira e, de outro lado, a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DE PÓS-GRADUANDOS com sede estabelecida na Praça Marechal Eduardo Gomes nº 50, CEP 12228-900, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrito CGC/MF sob o nº 10.405.698/0001-89, neste ato representado pela sua Diretoria, Sr. Hudson Alberto Bode, RG nº 8.515.401 SSP / SP, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Este Convênio tem por objetivo estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UNESP - Campus de Ilha Solteira como estagiários da Fundação de Apoio a Pesquisa de Pós-Graduandos, nos termos da Lei de nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no Diário Oficial da União de 26/09/08.

CLAUSULA SEGUNDA

Para a realização do estágio, em decorrência do presente Convênio, será celebrado um Termo de Compromisso de Estágio entre o (a) estudante e Fundação de Apoio a Pesquisa de Pós-Graduandos, com a interveniência obrigatória da UNESP - Campus de Ilha Solteira, nos termos do Inciso II do artigo 3º da Lei de nº 11.788.

§1º - O termo de compromisso de estágio, fundamentado e vinculado ao presente Convênio, ao qual será anexado posteriormente, terá por função básica, em relação a cada estágio, garantir relação jurídica especial entre o estudante-estagiário e a Fundação de Apoio a Pesquisa de Pós-Graduandos.

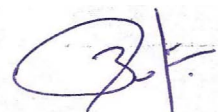
§2º - Nos termos do disposto no caput do artigo 3º da Lei de nº 11.788, o Estágio que vier a ser realizado com fundamento neste Termo de Convênio, não constituirá vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) estagiário(a) e a Fundação de Apoio a Pesquisa de Pós-Graduandos.

Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira

Cursos: Agronomia, Ciências Biológicas, Eng. Civil, Eng. Elétrica, Eng. Mecânica, Física, Matemática e Zootecnia.

Avenida Brasil Centro, 56 Caixa Postal 31 CEP 15385-000 Ilha Solteira São Paulo Brasil

*pabx (18) 3743 1000 fax (18) 3742 2735 scom@adm.feis.unesp.br
www.feis.unesp.br*



CLÁUSULA TERCEIRA

Os custos decorrentes da implantação e manutenção dos Estágios ocorrerão por conta dos recursos da UNESP - Campus de Ilha Solteira.

CLÁUSULA QUARTA

Compete ao estagiário a responsabilidade pela contratação do seguro para cobertura de acidentes pessoais, de que trata o Inciso IV do artigo 9º da Lei de nº 11.788.

CLÁUSULA QUINTA

Este convênio terá vigência de 5 (cinco) anos, vigorando a partir de 06/02/2014.

CLÁUSULA SEXTA

Sem ônus para os partícipes, este Convênio poderá ser denunciado por consenso ou iniciativa de um deles, mediante simples comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso em que ficarão ressalvadas as atividades em andamento.

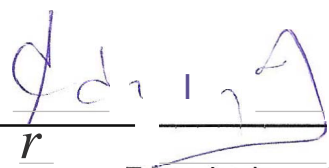
CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da cidade de São Paulo para dirimir as dúvidas deste Convênio, que não sejam resolvidas amigavelmente.

E, por estarem justos e contratados, os partícipes assinam este Convênio em duas vias, de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

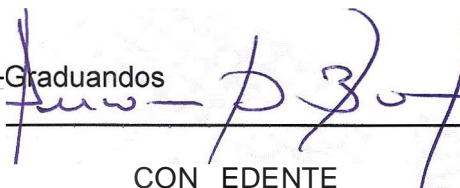
Ilha Solteira, 06 de fevereiro de 2014.

Pela UNESP



r
Faculdade de Engenharia - Campus de Ilha Solteira
Prof. D. Edson Lazarini
Vice-Diretor - UNESP Ilha Solteira

Pelo (a) Fundação de Apoio a Pesquisa de Pós-Graduandos



CNPJ 10.405.698/0001-89

FUNDAÇÃO DE APOIO PESQUISA
DE PÓS GRADUANDOS

Praca Mal. Eduardo Gomes. SO
Plano Diretor CTA IIS, Campus ITA
Vila das Acácias - CEP)2228-900
São José dos Campos - SP

Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira

Cursos: Agronomia, Ciências Biológicas, Eng. Civil, Eng. Elétrica, Eng. Mecânica, Física,
Matemática e Zootecnia.

Avenida Brasil Centro, 56 Caixa Postal 31 CEP :L5385-000 Ilha Solteira São Paulo
Brasil

pabx (18) 3743 1000 fax (18) 3742 2735 scom@adm.feis.unesp.br

www.feis.unesp.br

CON EDENTE

Assinatura e Carimbo da
Empresa

Hudson Alberto Bode
-und, Apoio Pesq, de PÓS Graduandos
Diretor Presidente